



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODODIA

Sáb • 25 | Abr • 2015

ClassiTotal 09



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 12ª Sessão Ordinária de 2015, prevista para próxima **terça-feira, dia 28 de abril de 2015**, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 7/2015, de autoria do Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, que dispõe sobre alterações na Lei nº 2974 de 13 de maio de 2014 dispõe sobre a criação do PAESP - Pronto Atendimento Especial e Preferencial.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 23/2015, de autoria do Vereador Aparecido Antonio Meira, que dispõe sobre a denominação do centro cultural do Jardim Amanda, localizado na Rua Casemiro de Abreu, para passar a chamar-se "Centro Cultural Inês Aparecida da Silva Afonso".

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 27/2015, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados e supermercados de grande porte oferecerem às pessoas com deficiência cadeiras de rodas motorizadas com cesto para compras.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Extraordinária do dia 23 de abril de 2015.

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 71/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 873.998,00 - Relator Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 73/2015.

www.cmh.sp.gov.br